

310000082021	NE003521	30/12/2021	*38.340,06	Lei 1.102/1990
310000082021	NE003522	30/12/2021	*1.879,06	Lei 1.102/1990
310000452021	NE003512	30/12/2021	*290.159,66	Lei 053/1990
310000122021	NE003491	30/12/2021	*4.804,15	Lei 1.102/1990
310000082021	NE003487	30/12/2021	*30.617,69	Lei 1.102/1990
310000122021	NE003493	30/12/2021	*495,87	Lei 1.102/1990
310013472017	NE003982	30/12/2021	*14.500,00	Lei 8.666/1993
310783992021	NE003985	30/12/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310004492015	NE003988	30/12/2021	*0,01	Lei 8.666/1993
310008972013	NE003989	30/12/2021	*1,53	Lei 8.666/1993
310014882018	NE003990	30/12/2021	*8,84	Lei 8.666/1993
310013962019	NE003991	30/12/2021	*0,06	Lei 8.666/1993
310004492015	NE003992	30/12/2021	*0,01	Lei 8.666/1993
310020982019	NE003993	30/12/2021	*030	Lei 8.666/1993
312007482017	NE003994	30/12/2021	*0,18	Lei 8.666/1993
310013472018	NE003995	30/12/2021	*0,03	Lei 8.666/1993
310010862016	NE003996	30/12/2021	*2,24	Lei 10.520/2002
310601402021	NE000007	07/12/2021	11.991,00	Lei 10.520/2002
310004492015	NE003992	30/12/2021	*0,01	Lei 8.666/1993
310004492015	NE003988	30/12/2021	*0,01	Lei 8.666/1993
310004492015	NE003526	30/12/2021	*0,01	Lei 8.666/1993
310004492015	NE003525	30/12/2021	*0,01	Lei 8.666/1993
310004492015	NE003524	30/12/2021	*0,01	Lei 8.666/1993
310004492015	NE003523	30/12/2021	*0,01	Lei 8.666/1993
310004492015	NE003522	30/12/2021	0,01	Lei 8.666/1993
310029722020	NE000004	12/01/2021	746.150,00	Lei 8.666/1993
310029722020	NE000003	12/01/2021	513.600,00	Lei 8.666/1993
310016542014	NE00824	13/03/2020	*953,94	Lei 8.666/1993
310016542014	NE01432	17/07/2019	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE01433	17/07/2019	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE01434	17/07/2019	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE01435	17/07/2019	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE01436	17/07/2019	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE01437	17/07/2019	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE01438	17/07/2019	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE01440	17/07/2019	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE01441	17/07/2019	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE01442	17/07/2019	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE01443	17/07/2019	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE01444	17/07/2019	333,33	Lei 8.666/1993
310682852021	NE02582	07/10/2021	3.065.400,00	Lei 10.520/2002
310682852021	NE02742	29/10/2021	2.362.236,60	Lei 10.520/2002
310682852021	NE02616	18/10/2021	703.163,40	Lei 10.520/2002
310016542014	NE00822	13/03/2020	*965,78	Lei 8.666/1993
270034622022	NE03562	27/04/2022	100.000,00	Decreto 15.434/2020
270036582022	NE03657	27/04/2022	8.000,00	Decreto 15.434/2020
270036602022	NE03658	27/04/2022	8.000,00	Decreto 15.434/2020
270036592022	NE03659	27/04/2022	8.000,00	Decreto 15.434/2020
270017362020	NE03436	19/04/2022	1.344,00	Lei 1.102/1990

\*Cancelamento de saldo em virtude de anulação total ou parcial de Nota de Empenho.

**Campo Grande, 03 de maio de 2022**

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO – SEJUSP/MS**

**Extrato do Contrato N° 0022/2022/SEJUSP**

**N° Cadastral 17492**

**Processo:** 31/046.065/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA

**Objeto:** Solução de extração e análise de dados de dispositivos móveis - UFED 4PC ULTIMATE

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204731010001 - Modernizar a estrutura física e

reaparelhamento das unidades da SEJUSP/MS - Convênios Federais, Fonte de Recurso 0112070043 - Convênio nº 891223/2019/SENASP/MJ, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

**Valor:** R\$ 342.321,46 (trezentos e quarenta e dois mil e trezentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos)

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93

**Do Prazo:** 36 meses, contados a partir de sua assinatura

**Data da Assinatura:** 19/04/2022

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUCIANA BISPO DA SILVA GALÃO

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0074/2021/SEJUSP****Nº Cadastral: 15756**

**Processo:** 27/000.244/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava do Contrato nº 074/2021/SEJUSP, Processo nº 27/000.244/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO 8.1 – O valor total do contrato passará de R\$ 133.312,00 (cento e trinta e três mil e trezentos e doze reais) para R\$ 166.599,24 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) perfazendo desta forma a diferença contratual de R\$ 33.287,24 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), sendo o reajuste referente a 24,969425108017% sobre o valor total do contrato.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Amparo Legal:** LEI FEDERAL 8.666/93 e suas alterações posteriores

**Data da Assinatura:** 07/04/2022

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LEONARDO HENRIQUE GEORDINI

**Extrato do Termo de Quitação de Contrato de Locação Nº 0078/2013/SEJUSP****Nº Cadastral 2331**

**Processo:** 31/200.917/2013

**Partes:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Olávio Luckmeyer, representado pela Imobiliária Pereira & Soto Ltda

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a quitação do Contrato de Locação de Imóvel nº 078/2013/SEJUSP/MS, referente ao Processo nº 31/200.917/2013, do imóvel situado à rua Sete de Setembro, nº 617, na cidade de Ponta Porã/MS, onde se encontra instalada a Delegacia de Atendimento à Mulher de Ponta Porã.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores

**Quitação:** As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, não restando qualquer tipo de vínculo entre as partes, o qual o Locador após o recebimento das chaves, Termo de Entrega da Chaves, às fls. 1503 e 1504, declara que o imóvel objeto da locação firmado entre as partes em 07/10/2013 foi entregue conforme as cláusulas estabelecidas no contrato, tendo sido pago pelo Locatário o valor de R\$ 28.010,01 (vinte e oito mil dez reais e um centavo) para a realização das reformas necessárias na entrega do imóvel, nada mais tendo a receber do Locatário, seja a título de reparos do imóvel, seja a título de aluguéis, impostos ou taxas, razão pela qual firma a favor da mesma plena e geral quitação. (fls.1505 a 1516, e 1518). Servindo o presente instrumento como inteira demonstração da composição efetivada, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

**Data Extinção:** 10/09/2021

**Assinam:** Antonio Carlos Videira e Olávio Luckmeyer

**Extrato de Termo de Credenciamento Nº 0018/2022/SEJUSP****Nº Cadastral 17269**

**Processo:** 31/002.010/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e PAX SETE QUEDAS LTDA

**Objeto:** Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Sete Quedas/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

**Valor do Credenciamento:** Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00
02	007875	Remoção de cadáveres/ demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

**Amparo Legal:**

LEI FEDERAL Nº 8666/93

**Do Prazo:**

12 (doze) meses contados da data da assinatura.

**Data da Assinatura:**

07/04/2022

**Assinam:**

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LURDES COINETE PINTO

**Extrato de Termo de Credenciamento Nº 0024/2022/SEJUSP****Nº Cadastral 17303****Processo:**

31/002.010/2020

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e FABIO MARTINS DE OLIVEIRA

**Objeto:**

Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Sete Quedas/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.

**Ordenador de Despesas:**

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

 **Dotação Orçamentária:**

Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

**Valor do Credenciamento:**

Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00
02	007875	Remoção de cadáveres/ demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

**Amparo Legal:**

LEI FEDERAL Nº 8666/93

**Do Prazo:**

12 (doze) meses contados da data da assinatura.

**Data da Assinatura:**

07/04/2022

**Assinam:**

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FABIO MARTINS DE OLIVEIRA

**Extrato de Termo de Credenciamento Nº 0039/2022/SEJUSP****Nº Cadastral 17333****Processo:**

31/002.010/2020

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e PAZ VIDA AMAMBAI FLORICULTURA LTDA

**Objeto:**

Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para

atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Amambai/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

**Valor do Credenciamento:** Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00
02	007875	Remoção de cadáveres/ demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

**Amparo Legal:**

LEI FEDERAL Nº 8666/93

**Do Prazo:**

12 (doze) meses contados da data da assinatura.

**Data da Assinatura:**

07/04/2022

**Assinam:**

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MAYKO MARTINS DE OLIVEIRA

**Extrato de Termo de Credenciamento Nº 0049/2022/SEJUSP**

**Nº Cadastral 17251**

**Processo:** 31/002.010/2020

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e INTER PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA ME

**Objeto:**

Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Coronel Sapucaia/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

**Valor do Credenciamento:** Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00
02	007875	Remoção de cadáveres/ demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

**Amparo Legal:**

LEI FEDERAL Nº 8666/93

**Do Prazo:**

12 (doze) meses contados da data da assinatura.

**Data da Assinatura:**

07/04/2022

**Assinam:**

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e IVAN LUIZ CLAAS VAIS

**Extrato de Termo de Credenciamento N° 0051/2022/SEJUSP****N° Cadastral 17574**

**Processo:** 31/002.010/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e ES PAX PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR S/S LTDA

**Objeto:** Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Amambai/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

**Valor do Credenciamento:** Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00
02	007875	Remoção de cadáveres/ demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

**Amparo Legal:** LEI FEDERAL N° 8666/93

**Do Prazo:** 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

**Data da Assinatura:** 07/04/2022

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CAIO SHOHEI UEMURA FUJINAKA

**Extrato de Termo de Credenciamento N° 0055/2022/SEJUSP****N° Cadastral 17281**

**Processo:** 31/002.010/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e PAX ARAL MOREIRA EIRELI

**Objeto:** Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Aral Moreira/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

**Valor do Credenciamento:** Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00
02	007875	Remoção de cadáveres/ demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

**Amparo Legal:** LEI FEDERAL N° 8666/93

**Do Prazo:** 12 (doze) meses contados da data da assinatura.  
**Data da Assinatura:** 07/04/2022  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ADENILSON ARAUJO CORREA

**Extrato de Termo de Credenciamento N° 0056/2022/SEJUSP****N° Cadastral 17280**

**Processo:** 31/002.010/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e PAX TACURU LTDA - ME  
**Objeto:** Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Tacuru/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

**Valor do Credenciamento:** Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00
02	007875	Remoção de cadáveres/ demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

**Amparo Legal:** LEI FEDERAL N° 8666/93  
**Do Prazo:** 12 (doze) meses contados da data da assinatura.  
**Data da Assinatura:** 07/04/2022  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LURDES COINETE PINTO

**Extrato de Termo de Credenciamento N° 0070/2022/SEJUSP****N° Cadastral 17565**

**Processo:** 31/002.010/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e PAX AMAMBAI LTDA ME  
**Objeto:** Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Amambai/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

**Valor do Credenciamento:** Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
02	007875	Remoção de cadáveres/ demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

**Amparo Legal:**

LEI FEDERAL Nº 8666/93

**Do Prazo:**

12 (doze) meses contados da data da assinatura.

**Data da Assinatura:**

07/04/2022

**Assinam:**

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LURDES COINETE PINTO

**Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato 0006/2012/SEJUSP****Nº Cadastral: 3284****Processo:**

31/000.201/2012

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e CARLOS ALBERTO DINIZ LABURU; Fátima Jorge Rangel Torres; José Luiz Diniz Laburu

**Objeto:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula segunda do Contrato nº 006/2012/SEJUSP/MS, Processo nº 31/000.201/2012, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, sendo de 02 de abril de 2022 a 01 de julho de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:**

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações

**Data da Assinatura:**

01/04/2022

**Assinam:**

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Carlos Alberto Diniz Laburu

**PROCESSO:**

31/013.475/2022

**PARTES:**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIOS EIRELI - EPP

**DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário em geral, por meio do Pregão Eletrônico n.º 0043/2021 SAD, da ARP 069/SAD/2021-1, Processo 31/013.475/2022, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços, para atender as necessidades do 5º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

**ORDENADOR DE DESPESA:**

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA.

**DOTAÇÃO****ORÇAMENTÁRIA:**As despesas decorrentes da aquisição de mobiliário correrão à conta do **Programa de Trabalho 10.31904.06.181.2047.4194.0001 – FESP, Natureza e Despesa n.º 44905242, Item da Despesa n.º 5242, Fonte de Recursos n.º 0259000000, Nota de Empenho n.º 2022NE000019, datada de 30 de março de 2022.****VALOR:**

R\$ 226.070,00 (duzentos e vinte e seis mil e setenta reais).

**AMPARO LEGAL:**

Lei Federal 8.666/1993 e alterações.

**VIGÊNCIA:**

O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**DATA DA****ASSINATURA:**

26 de abril de 2022.

**ASSINAM:****ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul

**FLORISVAL SALLES JÚNIOR**

Representante Preposto.

**EXTRATO DO CONTRATO 029/2022/SEJUSP****GESTÃO DE CONTRATOS: 17619**